

IBGE divulga o Rendimento Domiciliar *Per Capita* e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional de 2024

O IBGE divulga os valores de **Rendimento Domiciliar *Per Capita* (RDPC)** e os **Coeficientes de Desequilíbrio Regional (CDR)** referentes ao ano de 2024 para as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, calculados com base nas informações da **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua**¹.

Esta divulgação atende ao disposto no Decreto 9.291, de 21 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União de 22 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a sistemática de cálculo e atualização do CDR, de que trata o artigo 1º-D da Lei n. 10.177, de 12 de janeiro de 2001.

A **PNAD Contínua** tem periodicidade de coleta trimestral, ou seja, a amostra total de domicílios é coletada em um período de três meses para, ao final desse ciclo, serem produzidas as estimativas dos indicadores desejados. A amostra é planejada de tal forma que haja rotação dos domicílios selecionados, mantendo uma parcela sobreposta entre dois períodos de divulgação subsequentes. O esquema adotado pela pesquisa é o 1-2(5), onde um domicílio selecionado para pesquisa é entrevistado um (1) mês e sai da amostra por dois (2) meses seguidos, repetindo esta sequência por cinco (5) trimestres consecutivos. Dessa forma, cada domicílio da amostra é visitado cinco vezes, uma única vez a cada trimestre, durante cinco trimestres consecutivos.

No caso específico dos rendimentos, são coletadas as informações **referentes ao trabalho em todas as visitas e referentes às outras fontes de rendimento nas primeiras e quintas visitas** ao domicílio. Para o cálculo anual dos indicadores de rendimento de todas as fontes a partir da PNAD Contínua utiliza-se a primeira visita ao domicílio.

Em 2020 e 2021 houve queda acentuada de taxas de aproveitamento da coleta, sobretudo da primeira visita ao domicílio. As menores taxas de aproveitamento das entrevistas refletiam o contexto excepcional, ocasionado pela pandemia de COVID-19 nesses anos e os procedimentos adotados para minimizar as perdas de informação que poderiam ocorrer devido à pandemia, ao isolamento social e ao acesso dos entrevistadores aos domicílios. A partir de 2022, já se observava o processo de recuperação do aproveitamento das entrevistas em curso, o que se consolidou em 2023. Diante desses impactos, para o cálculo do rendimento domiciliar *per capita* e do CDR dos anos de 2020, 2021 e 2022 foi adotada a quinta visita ao domicílio, em alternativa

.....
¹ Mais detalhes sobre a amostra e a representatividade dos resultados podem ser encontrados no documento de Notas técnicas, que traz considerações de natureza metodológica sobre a PNAD Contínua, disponível no portal do IBGE na Internet, no endereço: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/17270-pnad-continua.html?=&t=notas-tecnicas>. Acesso em: maio 2025.

ao padrão até então adotado (primeira visita) e temporariamente suspenso em decorrência da Pandemia de COVID-19. A partir de 2023, com o retorno aos níveis de aproveitamento das amostras, as informações de rendimento utilizadas para o cálculo do CDR voltam a ter como referência o banco de primeira visita aos domicílios.

O CDR de cada Região, apresentado na tabela a seguir, foi calculado como razão entre o rendimento domiciliar *per capita* (RDPC) da Região e RDPC do País, conforme disposto no artigo 1º, parágrafo 1º, do referido Decreto. Neste cálculo, são considerados os rendimentos de trabalho e de outras fontes². Os valores foram obtidos a partir dos rendimentos brutos de trabalho e de outras fontes, efetivamente recebidos no mês de referência da pesquisa, acumulando as informações das primeiras visitas do 1º, 2º, 3º e 4º trimestres da PNAD Contínua que compõem o ano de 2024, para o resultado deste ano de referência.

Região	Rendimento nominal mensal domiciliar <i>per capita</i> (RDPC) da população residente e o Coeficiente de Desequilíbrio Regional (CDR) Brasil e Regiões	
	2024	
	RDPC Médio	CDR
Brasil	2069	...
Norte	1401	0,68
Nordeste	1341	0,65
Centro-Oeste	2399	1,00

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Pesquisas por Amostra de Domicílios, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2024.

Os Valores foram calculados para as Regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste e, conforme artigo 1º A, inciso III, limitando o CDR ao máximo de um inteiro.

29 de maio de 2025

Diretoria de Pesquisas

² Todos os moradores são considerados no cálculo, inclusive os moradores classificados como pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos.